



Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 331 / 2.006

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências”

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica incluído nos Anexos V e VI, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 299/2005, com o valor de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), a Ação de Governo Programa Amigo Real – Cód. 2016, destinado ao desenvolvimento da Ação Programa Amigo Real e Projeto Jovem Cidadão de Iaras.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 05 de maio de 2006.

Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Registrado(a) nesta Secretaria em
389, fls. 11, Livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Arquivado
nos atos da Prefeitura e da Câmara
Art. 90 L. O. M.

IARAS, 05 / 05 / 06

Marcos José Rosa
Chefe de Gabinete